



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº. 4.436 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DAS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL
DAS PALMEIRAS, NA FORMA QUE
MENCIONA.”**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento Residencial das
Palmeiras, passarão a ter a seguinte denominação:

Rua 1: Alameda Marília Isabel Mimoso Seabra
Rua 2: Alameda Silvano Biondi
Rua 3: Alameda Astolfo dos Reis Meirelles
Rua 4: Alameda Oscar Argemiro Aniceto
Rua 5: Alameda Ondina Simões Canela Ferreira da Silva
Rua 7: Alameda Albertina Santos de Paula
Rua 8: Alameda Otávio Mariano Rodrigues

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de Novembro de 2015.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 23 de Novembro de 2015.